DECRETO Nº 024 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como considerando a solicitação formal encaminhada pela Câmara de Vereadores por meio do Ofício n.º 008/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito, sem alteração do valor global da unidade orçamentária, mediante anulação parcial de dotação e suplementação de dotações, no valor total de R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para fazer face à presente alteração orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão: 01.00 - Câmara de Vereadores
Unidade: 01.01 - Câmara de Vereadores
Função/Subfunção/Programa/Atividade: conforme orçamento vigente
Elemento de Despesa: 4.4.90 - Aplicações Diretas
Valor Anulado: R$ 207.500,00

Art. 3º Os recursos provenientes da anulação prevista no art. 2º deste Decreto serão utilizados para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

II - 3.3.90 - Aplicações Diretas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º A alteração promovida por este Decreto destina-se à manutenção das atividades legislativas da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito, tratando-se de simples remanejamento interno de dotações, sem acréscimo do montante global do orçamento vigente.

Art. 5º Caberá ao setor contábil competente proceder aos registros e ajustes necessários à execução do presente Decreto, observadas as normas gerais de direito financeiro e a legislação orçamentária em vigor.

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/D827-16D5-E668-83ED e informe o código D827-16D5-E668-83ED

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 17 de março de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/D827-16D5-E668-83ED e informe o código D827-16D5-E668-83ED